



RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA INEXIGIBILIDADE N.º 0219002/2019



O Secretário Municipal de Educação do município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n.º 0219002/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 034/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Município de Altamira, na contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços em licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrado de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública, geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Doações, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei n.º 131/09, Lei da Transparência no sitio: www.gdip.com.br, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Como a Secretaria necessita dar continuidade a essa medida administrativa, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta Prefeitura e em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande norrau no mercado softwares do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros Órgãos da Administração Pública. Sem perder de vista que a contratação da empresa supracitada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto ao dispor dos serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretaria Municipal de Educação de Altamira.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), perfazendo um montante de R\$: 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais) para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ n.º 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia n.º 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2019.

RONI EMERSON HECK
Secretário Municipal Educação